



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Decreto Nº 330/01

Floriano(PI), 6 de março de 2001

CRIA Função Gratificada, Fixa Valor da Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições normativas conferidas pelo art. 29, inciso I, letra “b”, e Art. 106, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e § 1º, artigo 9º, da Lei Municipal n.º 154/97, de 01 de Setembro de 1997

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Função Gratificada, para atender a execução de atividades de chefia, com denominação e subordinação indicada neste Decreto, que será integrado à Estrutura organizacional da Administração Municipal, conforme especificação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

a) Chefe do Setor de Vídeo e Som.

Art. 2º - As atribuições de competência da Função gratificada, criada pelo artigo anterior, estão estabelecidas no Regimento Interno do respectivo Órgão ao qual está vinculado, conforme prevê o artigo 7º da Lei nº 154/97.

Art. 3º - Fica atribuída uma gratificação no valor correspondente a um terço dos vencimentos do ocupante da função.

Art. 4º - As designações e exonerações de funcionários para a Chefia da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

pal, conforme estabelece o art. 11 da Lei Municipal nº 154/97, de 01 de setembro de 1997.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 06 de março de 2001



José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito de Floriano

Registre-se, Publique-se



Deisdete Pereira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos seis dias do mês de março de dois mil e hum.



Karlisia Maria Cipriano Araújo Damasceno
Secretária Executiva